



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

A **Vereadora Ana Paula Rocha**, nos termos dos Arts. 182 e 231 da Resolução nº 2060 de 2021, requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Lorenzo Pazolini**, por meio da secretaria competente, a seguinte indicação:

Assunto: Sugere manutenção no gradil da quadra poliesportiva da Praça João Coelho de Oliveira – Bairro Santa Tereza

Justificativa: O gradil que cerca a quadra poliesportiva da Praça João Coelho de Oliveira, localizada no bairro Santa Tereza, apresenta diversos pontos danificados, com buracos visíveis, ferrugem e estrutura comprometida. Essa situação compromete a segurança dos usuários do espaço, especialmente de crianças, adolescentes e demais frequentadores que utilizam a quadra para atividades esportivas e recreativas.

Além do risco de acidentes, o estado de deterioração do gradil também facilita o acesso indevido ao local em horários inadequados, prejudicando a conservação do espaço público. A quadra é um importante ponto de lazer e prática esportiva para a comunidade, devendo estar em plenas condições de uso.

Diante disso, solicita-se a urgente manutenção do gradil da quadra poliesportiva, com substituição ou reparo das partes danificadas, a fim de garantir a segurança dos frequentadores e a preservação do equipamento público.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Ressalta que esta Indicação deve ser respondida no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 66, da Lei Orgânica do Município de Vitória¹.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 31 de julho de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

¹ Lei Orgânica de Vitória. Art. 66 Compete à Câmara propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida que interesse à coletividade ou serviço público, mediante indicação.

Parágrafo Único. O Prefeito, ou o Secretário por ele designado, informará à Câmara Municipal, *no prazo máximo de trinta dias*, contados a partir da data de seu recebimento, o encaminhamento dado à indicação feita com base no caput deste artigo, relatando sobre a possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada, observando que: (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

a) havendo possibilidade de atendimento, *será informado o prazo requerido para sua concretização*; (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

b) não havendo possibilidade, *serão informados, de forma circunstanciada, as razões pelo não acatamento da indicação*. (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994).

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003600380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 04/08/2025 09:32

Checksum: **B8F08DC3C720C96633999458FD7CB191637A1413B56547DB452254831321F4B7**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.